

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO FEMSA BRASIL.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018, às 14h00min, na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, 352, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; reuniram-se em terceira e última convocação, 15 (quinze) delegados de um total de 24 (vinte e quatro), da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo FEMSA Brasil, em Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Edital de Convocação que foi publicado no Jornal O Estado de São Paulo na edição de 09 de março de 2018, página B15. Iniciando os trabalhos, **o senhor Tesoureiro** explicou que iria presidir a Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no § 4º - Artigo 44º do Estatuto Social que lhe dá esta prerrogativa em caso de impedimento do Presidente e informou que a Senhora Presidente Adriana Bernardes não poderia comparecer por motivo de ordem pessoal. Dito isto, convocou a mim, Luciano da Silva Alves, para secretariar a reunião, tendo convidado também para tomar assento à mesa, os demais componentes da Administração da Cooperativa. Composta a mesa, verificou-se pela lista de presença, o comparecimento de 15 (quinze) delegados, de um total de 24 (vinte e quatro). Terminada a leitura do Edital de Convocação, passamos à análise, discussão e votação dos itens apresentados, **item “a”** foi feita a leitura do Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, Demonstrações da conta “Sobras e Perdas”, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer da Auditoria e demais contas dos semestres encerrados em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, sendo que as demonstrações financeiras ficaram a disposição dos associados observado o prazo legal. Terminada a leitura, o Senhor Tesoureiro solicitou que a Assembleia escolhesse um delegado para dirigir os trabalhos durante os debates e votação das contas supra. Foi aclamada para presidir os trabalhos, a senhora **Cristina Aparecida Quesada** que agradecendo a escolha, convidou à senhora **Maria Aparecida Falcao** para fazer parte da mesa

diretora e para auxiliá-la nos trabalhos, coordenando a redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembleia. Posto em discussão e votação os documentos acima mencionados, após a prestação de todos os esclarecimentos solicitados, foram aprovados por unanimidade dos presentes. Antes de passar para o item “b” foi convidado o senhor César Antonio Ortiz para, na qualidade de Tesoureiro da Cooperativa, reassumir a direção dos trabalhos. Passando ao **item “b”**, que trata da formalização da finalidade da Reserva de Contingência, assim como as regras de formação, aplicação e liquidação deste fundo, foi explicado aos presentes que para a segurança contra possíveis contingências a Cooperativa possui uma Reserva de Contingência no qual havia ficado pendente de estipular as regras para sua formação, aplicação, liquidação e finalidade, conforme determinam as normas do Banco Central do Brasil. Desta forma para regularizar esta situação seria necessário que a AGO formalizasse essas regras onde foi apresentada a seguinte proposta: Para a formação ou complemento do saldo da Reserva, a cada exercício na Assembleia Geral Ordinária, será prestado conta da utilização da Reserva e discutida a necessidade da manutenção de seu saldo ou novos aportes através de destinação das sobras do exercício. A reserva poderá ser utilizada a qualquer momento, por deliberação do Conselho de Administração, desde que seja para os motivos pela qual foi criada, condicionada a ratificação da sua utilização na Assembleia Geral Ordinária seguinte a sua utilização. O prazo do fundo é indeterminado devendo permanecer enquanto houver riscos e quando não houver mais finalidade de existir a reserva, o Conselho de Administração submeterá a Assembleia Geral Ordinária à aprovação da sua extinção. O fundo poderá ser utilizado para as seguintes ocorrências: a) Trabalhista: multas e contingências trabalhistas não suportadas pelas provisões legais já existentes; b) Fiscal: juros e multas assim como a possibilidade de divergência de entendimento quanto à aplicação da legislação pela Receita Federal do Brasil, Fazendas Estaduais e/ou Municipais e outros órgãos fiscalizadores e/ou reguladores; c) Civil: contingências cíveis e coberturas adicionais para contingências não cobertas ou suportadas pelas apólices de seguros; d) Custos Judiciais: Os recursos do fundo deverão cobrir também os honorários advocatícios, custas e sucumbências de eventuais ações judiciais que envolvam a Cooperativa. Passando ao **item “c”**, que trata da destinação das Sobras

Líquidas apuradas no exercício foi explicado que após as destinações legais obrigatórias de 5% ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) e 10 % para a conta de Reserva Legal, as sobras líquidas apuradas no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizaram R\$ 1.042.039,35 (Hum milhão, quarenta e dois mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade dos presentes à destinação de 20% que corresponde a R\$ 208.407,87 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e sete centavos) para complementação da reserva de contingência e os 80% restante que corresponde a R\$ 833.631,48 (Oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) serão distribuídos com base nos juros pagos pelos cooperados durante o exercício de 2017, através de crédito na conta capital dos cooperados. Foi informado também que os juros ao capital do exercício de 2017, foram pagos integralmente aos cooperados por meio da folha de pagamento. Passando ao **item “d”**, a assembleia passou a examinar e debater o Plano de Aplicação do F.A.T.E.S. (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social) elaborado pelo Conselho de Administração, sendo que a assembleia delegou plenos poderes ao Conselho de Administração para gerir os recursos do FATES de acordo com as necessidades sociais dos associados no decorrer do presente exercício de 2018, dentro das políticas desenvolvidas pelo Conselho de Administração e lei cooperativista 5764/71. A seguir, o Senhor Presidente declarou que de acordo com o contido no **item “e”** do Edital, passaria à eleição dos novos membros do Conselho de Administração com mandato de 02 (dois) anos até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020. Consultada, a assembleia optou pela eleição através do processo de aclamação, tendo em vista a existência de uma única chapa de candidatos. Assim, foram eleitos e reeleitos, para o Conselho de Administração, por aclamação e por unanimidade dos delegados presentes, os senhores **Conselheiros Efetivos: César Antonio Ortiz (reeleito)**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.997.453-9 de 09/08/2011 da SSP-SP e CPF nº 635.759.578-00, nascido à 27/01/1954, na cidade de São Paulo/SP, residente à Rua Cristiano Viana, 396 - Apto 3 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP: 05411-000; **Dante Palazzo (eleito)**, brasileiro, casado, administrador de empresas,

portador do RG nº 25.781.084 de 18/08/2017 da SSP-SP e CPF nº 290.864.298-07, nascido à 14/11/1979, na cidade de São Paulo/SP, residente à Rua Princesa Isabel, 347 – Apto 94 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP – CEP: 04601-001; **Mario Cesar Schafaschek (eleito)**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1.645.215 de 04/06/2013 da SESP-SC e CPF nº 709.657.659-20, nascido à 31/03/1967, na cidade de Mafra/SC, residente à Avenida Nossa Senhora do Sabará, 960 – Torre A – Apto 154 – Vila Isa – São Paulo/SP – CEP: 04686-001; **Jonas Lucio Maia (eleito)**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 30.645.767-2 de 27/12/1993 da SSP-SP e CPF 294.061.088-60, nascido à 30/04/1981, na cidade São Carlos/SP, residente à Rua Dr. Nogueira Martins, 393 – Apto 161 – Saúde – São Paulo/SP – CEP: 04143-020; **Avelino Silvio Nogueira Pereira (eleito)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.937.695-8 de 07/11/2001 da SSP/SP e CPF 729.779.498-87, nascido à 02/02/1955, na cidade de Santos/SP, residente à Rua Tiago Ferreira, 17 – Apto 181 – Boqueirão - Santos/SP – CEP 11055-140. **Membro Suplente: Andre Luis Paulani (eleito)**, brasileiro, casado, administrados de empresas, portador do RG nº 25.142.863 de 28/02/2018 da SSP-SP e CPF 149.918.078-08, nascido à 25/01/1973, na cidade de Jaguariúna/SP, residente à Avenida Interlagos, 800 – Condomínio Barra do Saí - Apto 242 – Jardim Marajoara – São Paulo/SP – CEP: 04660-000. Após a eleição (e reeleição) dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Tesoureiro declarou em nome da cooperativa, que os eleitos para compor o Conselho de Administração não têm antecedentes criminais, que desconhece fatos desabonadores à sua conduta e que demonstraram previamente que preenchem as condições previstas na Resolução 4.122/12. A seguir, na forma do Estatuto Social, os membros efetivos do Conselho de Administração reuniram-se à parte, a fim de entre si, escolherem o Presidente, o Tesoureiro e o Secretário. Logo após foi comunicado à Assembleia a escolha do **Sr. César Antonio Ortiz** para ocupar a posição de Presidente; o **Sr. Dante Palazzo** a posição de Tesoureiro e o **Sr. Mário César Schafaschek** a posição de Secretário. Os eleitos para o Conselho de Administração serão empossados nos cargos após homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil, conforme artigo 2º. Parágrafo 2º da Resolução 1.763, de 31/10/1990, e MNI – 1.3. Após essas deliberações, o Senhor Tesoureiro passou ao último item do edital,

item “e”, que trata dos assuntos de interesse geral e franqueou à palavra a quem mais quisesse fazer uso, o senhor **Paulo Fernandes Valadares** pediu a palavra e solicitou que houvesse mais divulgação sobre os benefícios da cooperativa e que seria interessante ampliar a rede de parcerias da cooperativa com Universidades com o objetivo de proporcionar mais benefícios aos cooperados, após esclarecimentos sobre o assunto o senhor **Júlio Ernani de Souza Rosmann** tomou a palavra e questionou se a cooperativa não poderia passar a ter a opção depósitos a prazo para que os cooperados pudessem fazer investimentos na cooperativa e foi esclarecido que para que a cooperativa pudesse trabalhar com depósito a prazo, ela teria que deixar de ser uma cooperativa de capital e empréstimos para se transformar em uma cooperativa clássica e esta mudança não é algo simples de se fazer, demandaria muito estudo para uma tomada de decisão consciente. Após esclarecimentos e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que lida e considerada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. Confere com o original, lavrado em folhas soltas que irão compor o livro próprio.

São Paulo, 22 de março de 2018.

CÉSAR ANTONIO ORTIZ
Tesoureiro

LUCIANO DA SILVA ALVES
Secretário